

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024, de 13 de junho de 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.*

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

|  |   |
|--|---|
| <b>05</b>  | <b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>                               |
| <b>05.01</b>                                       | <b>- Fundo Municipal de Saúde</b>                         |
| <b>2.009</b>                                       | <b>- Assistência Farmacêutica Básica</b>                  |
| 3.3.93.32.00.00.00.00 1.0500 (210)                 | - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 100.000,00 |
| <b>2.025</b>                                       | <b>- Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF</b>   |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (135)                 | - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00     |
| <b>2.164</b>                                       | <b>- Manutenção dos atendimentos de MAC</b>               |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (195)                 | - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (196)                 | - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00     |
| <b>2.166</b>                                       | <b>- Manutenção da frota de veículos da Saúde</b>         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (151)                 | - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00                   |
| <b>2.200</b>                                       | <b>- Consultas, exames e procedimentos de APS</b>         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (157)                 | - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00     |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 215.000,00</b> |   |

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobrir as suplementações, de que trata o artigo 1º da presente Lei:

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>05</b>                          | <b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>                                   |
| <b>05.01</b>                       | <b>- Fundo Municipal de Saúde</b>                             |
| <b>0.009</b>                       | <b>- Contrib., auxílios e subvenções à entidades de Saúde</b> |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 1.0500 (191) | - Subvenções Sociais.....R\$ 163.650,00                       |
| 4.4.50.42.00.00.00.00 1.0500 (192) | - Auxílios.....R\$ 1.000,00                                   |
| <b>2.008</b>                       | <b>- Programa Atendimento Saúde Bucal</b>                     |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (108) | - Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 900,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (109) | - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 450,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (110) | - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.900,00          |
| 3.3.93.30.00.00.00.00 1.0500 (111) | - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00                        |
| <b>2.010</b>                       | <b>- Programa Primeira Infância Melhor</b>                    |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (120) | - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 400,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (121) | - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 900,00            |

4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (124) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400,00

**2.012 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (132) - Material de Consumo.....R\$ 900,00

3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (133) - Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 400,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (134) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 400,00

**2.027 - Manutenção da Vigilância em Saúde**

3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (232) - Contratação por tempo determinado.....R\$ 900,00

3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (237) - Material de Consumo.....R\$ 400,00

**2.134 - Manutenção da Vigilância Sanitária**

3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (221) - Material de Consumo.....R\$ 1.400,00

**2.164 - Manutenção dos atendimentos de MAC**

3.3.93.39.00.00.00.00 1.0500 (198) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 1.0621 (199) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

**2.200 - Consultas, exames e procedimentos de APS**

3.3.93.39.00.00.00.00 1.0500 (160) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 215.000,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 13 de junho de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, que objetiva Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Tendo em vista a destinação de parte dos recursos das emendas parlamentares para pagamento das subvenções sociais na saúde, conforme Lei Municipal nº 1.262/2024, seriam estes recursos utilizados para pagamento dos hospitais da AHCROS e Santo Antônio de Tenente Portela, o saldo remanescente na dotação inicialmente prevista para este fim, será usado em outras ações, como compra de medicamentos para distribuição gratuita, manutenção dos atendimentos de média e alta complexidade, material de consumo para a frota de veículos da Secretaria e folha de pagamento para profissionais do Programa ESF. Ainda, as reduções em outras atividades buscam adequar o orçamento para as ações correntes.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 13 de junho de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**